



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 16/2017-DRH-SELAP-CONJUIZ
CONCURSO PARA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À PROVA DE SENTENÇA DA SEGUNDA ETAPA

FAÇO PÚBLICO, DE ORDEM DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO, ABERTO PELO EDITAL Nº 12/2015-DRH-SELAP-CONJUIZ, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (DJE), DE 27/10/2015, QUE A PROVA DE SENTENÇA DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO SERÁ REALIZADA NAS SEGUINTE DATAS, HORÁRIO E LOCAL:

- **DATAS:** **20 DE MAIO DE 2017** (PROVA DE SENTENÇA CÍVEL), NO TURNO DA TARDE
21 DE MAIO DE 2017 (PROVA DE SENTENÇA CRIMINAL), NO TURNO DA TARDE

- **HORÁRIOS:** **12H15MIN – ABERTURA DOS PORTÕES**

13H – FECHAMENTO DOS PORTÕES. INSPEÇÃO DO MATERIAL DE CONSULTA. APÓS ÀS 13 HORAS, NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO NO LOCAL DE PROVA EM NENHUMA HIPÓTESE.

14H – HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO DA PROVA. DURAÇÃO DA PROVA: 5 HORAS

- **LOCAL DA PROVA:** **PRÉDIO 50** DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL (PUC/RS) – AV. IPIRANGA, 6.681 – BAIRRO PARTENON – PORTO ALEGRE

A LISTA DE DESIGNAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA SERÁ DISPONIBILIZADA A PARTIR DE **15/05/2017**, NO *SITE* DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, WWW.TJRS.JUS.BR. NOS DIAS 20 E 21/05/2017, A PARTIR DAS **12 HORAS**, A REFERIDA RELAÇÃO ESTARÁ AFIXADA NA ENTRADA DO **PRÉDIO 50 DA PUC**. CABE AOS CANDIDATOS, SOB SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE, A CONSULTA À REFERIDA LISTA.

DESDE JÁ, FICAM OS **CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA DE SENTENÇA DA SEGUNDA ETAPA CONVOCADOS A COMPARECER**, IMPRETERIVELMENTE, NOS DIAS **20 E 21/05/2017**, AO LOCAL DE PROVA QUE LHES FOR DESIGNADO, **COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 45 MINUTOS DO HORÁRIO FIXADO PARA O FECHAMENTO DOS PORTÕES**, COM TODO O SEU MATERIAL DE CONSULTA, PARA O EXAME DO REFERIDO MATERIAL. NÃO SERÁ ADMITIDO À PROVA MATERIAL DE CONSULTA DE CANDIDATO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA INSPEÇÃO PRÉVIA DO MATERIAL DE CONSULTA. O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR-SE MUNIDO DE DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE, COM ASSINATURA E FOTOGRAFIA, E DE CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL OU PRETA. NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE, AINDA QUE AUTENTICADA, NEM PROTOCOLO DE DOCUMENTO.

EM FACE DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO Nº 70070480587, FICAM TAMBÉM CONVOCADOS A COMPARECER AO LOCAL DE PROVA QUE LHES FOR DESIGNADO, NAS DATAS E HORÁRIOS ESTIPULADOS NESTE EDITAL, OS CANDIDATOS INSCRITOS SOB OS NÚMEROS 104325-3 E 102738-7.

NÃO SERÁ ADMITIDO À PROVA, **EM NENHUMA HIPÓTESE**, O CANDIDATO QUE SE APRESENTAR **APÓS O HORÁRIO FIXADO PARA O FECHAMENTO DOS PORTÕES, COM OU SEM MATERIAL DE CONSULTA**, APRESENTAR-SE EM LOCAL DIFERENTE DAQUELE QUE LHE FOI DESIGNADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OU NÃO APRESENTAR DOCUMENTO EM PERFEITAS CONDIÇÕES (SEM AVARIAS E INVIOLODO), COM FOTOGRAFIA ATUALIZADA, DE FORMA A PERMITIR, INEQUIVOCAMENTE, A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

O INGRESSO, NA SALA DE PROVA, SÓ SERÁ PERMITIDO A CANDIDATO QUE APRESENTAR DOCUMENTO VÁLIDO DE IDENTIFICAÇÃO, OU, SE FOR O CASO, DOCUMENTO DE ÓRGÃO POLICIAL QUE ATESTE O REGISTRO DE OCORRÊNCIA DE PERDA, FURTO OU ROUBO DE SEU DOCUMENTO

DE IDENTIFICAÇÃO, EMITIDO COM ANTECEDÊNCIA MÁXIMA DE 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DE APLICAÇÃO DA PROVA. O CANDIDATO DEVERÁ LEVAR CÓPIA DESSE REGISTRO POLICIAL NO DIA DE APLICAÇÃO DA PROVA E, APÓS A SUA REALIZAÇÃO, DEVERÁ ENTREGAR, PESSOALMENTE, NO SERVIÇO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO, NO ENDEREÇO ESPECIFICADO NO SUBITEM 6.1 DO EDITAL DE ABERTURA, DOCUMENTO VÁLIDO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL, ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS A APLICAÇÃO DA PROVA. CONTUDO, O CANDIDATO QUE SE ENQUADRAR NA SITUAÇÃO DESCRITA ANTERIORMENTE SÓ PODERÁ FAZER A PROVA MEDIANTE PREENCHIMENTO DE TERMO DE REALIZAÇÃO DE PROVA EM CARÁTER CONDICIONAL.

SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS ORIGINAIS VÁLIDOS PARA IDENTIFICAÇÃO APENAS OS SEGUINTE: A) CARTEIRAS EXPEDIDAS PELAS SECRETARIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA – INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO; PELA POLÍCIA FEDERAL; PELOS COMANDOS MILITARES; PELA POLÍCIA MILITAR E PELOS ÓRGÃOS OU CONSELHOS FISCALIZADORES DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL; B) CERTIFICADO DE RESERVISTA; C) CARTEIRAS FUNCIONAIS COM FOTO, EXPEDIDAS POR ÓRGÃO PÚBLICO; D) CARTEIRA DE TRABALHO; E) PASSAPORTE; F) CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (SOMENTE MODELO EXPEDIDO NA FORMA DA LEI N.º 9.503/97) E G) CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO (RNE), COM VALIDADE.

NÃO HAVERÁ APLICAÇÃO DE PROVA EM OUTRA OPORTUNIDADE NEM SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO E/OU LOCAL.

NÃO SERÁ ADMITIDO NA SALA DE PROVA CANDIDATO PORTANDO QUALQUER ESPÉCIE DE APARELHO ELETRÔNICO, BEM COMO ARMAS, RELÓGIOS, DICIONÁRIOS, ANOTAÇÕES, MÁQUINAS CALCULADORAS, FONES DE OUVIDO, PROTETORES AURICULARES, GRAVADORES, PAGERS, NOTEBOOKS, TELEFONES CELULARES, PEN-DRIVES, CHAVES COM ALARMES DE CARRO OU QUAISQUER APARELHOS ELETRÔNICOS SIMILARES, NEM UTILIZANDO VÉUS, BONÉS, CHAPÉUS, GORROS, LENÇOS, APARELHOS AUDITIVOS, À EXCEÇÃO DE CANDIDATO INSCRITO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA OU QUE TENHA SOLICITADO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA, ÓCULOS ESCUROS, À EXCEÇÃO DE CANDIDATO INSCRITO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL OU QUE TENHA SOLICITADO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA, OU QUALQUER OUTRO ADEREÇO QUE LHES CUBRA A CABEÇA, O PESCOÇO, OS OLHOS, OS OUVIDOS OU PARTE DO ROSTO.

CASO O CANDIDATO SE APRESENTE PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PORTANDO QUALQUER OBJETO OU ADEREÇO ACIMA ESPECIFICADO OU COM QUALQUER TIPO DE APARELHO ELETRÔNICO, ESSE MATERIAL DEVERÁ SER COLOCADO EMBAIXO DA CADEIRA, ONDE DEVERÁ FICAR DURANTE O PERÍODO DE PERMANÊNCIA DO CANDIDATO NO LOCAL DE PROVA. OS CELULARES DEVERÃO SER DESATIVADOS. SE ASSIM NÃO PROCEDER, O CANDIDATO SERÁ EXCLUÍDO DO CONCURSO.

A PROVA DE SENTENÇA TERÁ DURAÇÃO DE 5 (CINCO) HORAS A CADA DIA E CONSISTIRÁ NA ELABORAÇÃO DE 2 (DUAS) SENTENÇAS, DE NATUREZA CÍVEL E CRIMINAL, ENVOLVENDO TEMAS JURÍDICOS CONSTANTES DO PROGRAMA (ANEXO II – EDITAL N.º 12/2015-DRH-SELAP-CONJUIZ). SERÁ TAMBÉM AVALIADO NESTA PROVA O CONHECIMENTO DO VERNÁCULO, EXIGINDO-SE PARA A APROVAÇÃO, NOTA MÍNIMA DE 6 (SEIS) EM CADA UMA DELAS, CALCULANDO-SE A MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES ENTRE ELAS. A CORREÇÃO DAS PROVAS DAR-SE-Á SEM A IDENTIFICAÇÃO DO NOME DO CANDIDATO. IMEDIATAMENTE APÓS O TÉRMINO DA PROVA DE SENTENÇA, EM CADA DIA, HAVERÁ DESIDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS. OS CANDIDATOS INTERESSADOS PODERÃO ACOMPANHAR A REFERIDA DESIDENTIFICAÇÃO.

NÃO SÃO PERMITIDAS RASURAS, NOS TERMOS DO ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO N.º 1.079/2015-COMAG. EM CASO DE ENGANO OU ERRO NA RESPOSTA, A RETIFICAÇÃO FEITA PELO CANDIDATO DEVERÁ SER PRECEDIDA DAS EXPRESSÕES “RESSALVO” OU “DIGO”, SOB PENA DE SER CONSIDERADA NÃO ESCRITA A SENTENÇA.

SERÃO CONSIDERADAS NÃO ESCRITAS AS PROVAS OU TRECHOS DE PROVA QUE FOREM ILEGÍVEIS.

SERÁ PERMITIDA CONSULTA SOMENTE À LEGISLAÇÃO DESACOMPANHADA DE ANOTAÇÕES, COMENTÁRIOS, EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS, TRANSCRIÇÕES JURISPRUDENCIAIS, SÚMULAS, ENUNCIADOS E ORIENTAÇÕES DE QUAISQUER NATUREZA, SENDO IGUALMENTE VEDADA A CONSULTA A OBRAS DOUTRINÁRIAS.

NÃO SE CONSIDERA LEGISLAÇÃO COMENTADA OU ANOTADA AQUELA QUE TROUXER REFERÊNCIA APENAS AO NÚMERO DAS SÚMULAS E DOS DIPLOMAS NORMATIVOS.

SERÃO PERMITIDAS CÓPIAS REPROGRÁFICAS OU IMPRESSÕES OBTIDAS NA *INTERNET*, DA LEGISLAÇÃO ESPARSA, DESDE QUE NÃO CONTENHAM AS VEDAÇÕES ESTIPULADAS. O MATERIAL IMPRESSO DEVERÁ ESTAR AGRUPADO EM UM ÚNICO VOLUME DE ATÉ 20 (VINTE) FOLHAS DE TAMANHO A4, COM IMPRESSÃO EM APENAS UMA FACE.

SERÁ PERMITIDO TAMBÉM O USO DE MATERIAL ASSINALADO COM MARCADORES DE TEXTO OU DE PÁGINA, INCLUSIVE CLIPS E POST-IT, DESDE QUE NÃO HAJA QUALQUER ANOTAÇÃO.

AS PARTES DOS TEXTOS CUJA CONSULTA NÃO É PERMITIDA DEVERÃO VIR ISOLADAS, POR GRAMPO OU FITA ADESIVA, DE MODO A IMPEDIR A SUA UTILIZAÇÃO E VISIBILIDADE.

A PROVA DEVERÁ SER MANUSCRITA, COM UTILIZAÇÃO DE CANETA DE TINTA AZUL OU PRETA INDELÉVEL, DE QUALQUER ESPÉCIE, VEDADO O USO DE LÍQUIDO CORRETOR DE TEXTO, DE BORRACHA, DE LÁPIS, DE LAPISEIRA OU DE CANETA HIDROGRÁFICA FLUORESCENTE.

A INOBSERVÂNCIA DAS REGRAS CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO NO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO, ACARRETERÁ A EXCLUSÃO DO CERTAME.

SERVIÇO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM PORTO ALEGRE, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (03/05/2017).

CRISTIANE CAMBRAIA VINCENZI
SECRETÁRIA DO CONCURSO

VISTO:

LIANA VIUNISKI VERDI
CHEFE DO SERVIÇO

DE ACORDO:

DES.^a MARIA ISABEL DE AZEVEDO SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO